



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 1.023 - DE 10 DE ABRIL DE 1996

EMENTA: Aprova a baixa de bens patrimoniais.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 10 de abril de 1996, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º Fica aprovada a baixa de bens patrimoniais referentes a materiais diversos, antes considerados permanentes, de acordo com a Norma de Execução nº 08, de 29/12/93; tudo de conformidade com o processo nº 033.869/95.
- Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará,
em 10 de abril de 1996.


Prof. Dr. MARCOS XIMENES PONTE

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Administração